



**CONSULTA PÚBLICA CP 009/2021/SGM-SEDP
6016.2021/0121770-9**

CONCORRÊNCIA Nº [•]/2021

**PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP) NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA
PARA A IMPLANTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE
CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS (CEUS) NA CIDADE DE SÃO PAULO**

ANEXO III DO EDITAL – MEMORIAL DESCRITIVO

São Paulo Parcerias S.A. - CNPJ: 11.702.587/0001-05

Rua. Líbero Badaró, 293 – 25º andar – Conjunto 25 C – Centro – São Paulo – SP – CEP: 01009-000

Tel.: 3106-4010

APÊNDICE I - INFORMAÇÕES FUNDIÁRIAS

ÍNDICE

CAPÍTULO I – INTRODUÇÃO.....	4
1. CEU Cidade Ademar	5
2. CEU Cidade Líder	14
3. CEU Ermelino Matarazzo.....	21
4. CEU Grajaú.....	32
5. CEU Imperador	34

ATENÇÃO! As informações contidas neste documento são apenas referenciais e não vinculantes. Cabe ao interessado o levantamento das informações e documentos, inclusive realização de visitas técnicas, responsabilizando-se, ainda, pelos custos e despesas referentes às providências necessárias para elaboração de suas Propostas de Parceria.

CONSULTA PÚBLICA

CAPÍTULO I – INTRODUÇÃO

O presente Apêndice é composto por informações relativas à situação fundiária das ÁREAS DE CONCESSÃO para construção dos CEUs. Além das informações fundiárias, esse Apêndice reúne documentos que auxiliam o entendimento das condições ambientais dessas áreas.

Os dados aqui reunidos são referenciais e possuem caráter informativo, e não exigem as LICITANTES de realizarem consultas formais à Administração Pública Municipal no caso de eventuais divergências entre os dados deste Apêndice e outras fontes de informação.

CONSULTA PÚBLICA

1. CEU Cidade Ademar

A seguir são apresentadas as informações da ÁREA DE CONCESSÃO do CEU Cidade Ademar.

CONSULTA PÚBLICA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

DECRETO Nº 57.287, DE 5 DE setembro DE 2016

Declara de utilidade pública, para desapropriação, imóvel particular situado no Distrito de Cidade Ademar, Subprefeitura de Cidade Ademar, necessário à implantação de centro educacional unificado.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e na conformidade do disposto nos artigos 5º, alínea "i", e 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para ser desapropriado judicialmente ou adquirido mediante acordo, o imóvel particular situado no Distrito de Cidade Ademar, Subprefeitura de Cidade Ademar, necessário à implantação de centro educacional unificado, contido na área de 20.616,60m² (vinte mil seiscentos e dezesseis metros e sessenta décimos quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25-26-1, indicado na planta P-33.133-A1 do Departamento de Desapropriações, cuja cópia se encontra juntada à fl. 27 do processo administrativo nº 2016-0.147.629-5.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 5 de setembro de 2016, 463º da fundação de São Paulo

FERNANDO HADDAD, PREFEITO

NADIA CAMPEÃO, Secretária Municipal de Educação

WEBER SUTTI, Secretário do Governo Municipal - Substituto

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 5 de setembro de 2016.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 06/09/2016, p. 1 c. 1

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site www.camara.sp.gov.br.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
Grupo Técnico de Manejo Arbóreo e Intervenção em Área de Preservação Permanente
Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

PROCESSO 6022.2021/0001263-4

Informação Técnica SVMA/CLA/DCRA/GTMAPP Nº 113/CLA/DCRA-GTMAPP/2021

São Paulo, 31 de maio de 2021.

INFORMAÇÃO TÉCNICA 113/CLA/DCRA-GTMAPP/2021

Local: Av. Yervant Kissajikian, s/nº – Parcela do SQL 120.342.0066-6

Interessado: SIURB/EDIF/EDIF-4

Assunto: Construção de Equipamento Educacional

Sr. Diretor,

Trata o presente de estudos prévios para identificação e análise de imóveis destinados à construção de Equipamento Educacional, em atendimento ao solicitado em Memorando SEI SVMA/CLA (045040589).

Conforme ilustrado na Figura 1, em consulta à cartografia oficial GeoSampa, sob a área de interesse consta a existência de uma linha de talvegue/canal subterrâneo. A parcela do Córrego Zavuvus que se encontra a céu aberto não incide no local.

CONSULTA PÚBLICA



Linha de talvegue/canal subterrâneo. Fonte: Geosampa

Portanto, de acordo com o Art. 4º da Lei Federal nº 12.651/2012 não há incidência de Área de Preservação Permanente no local.

Também não está inserido em Área de Proteção e Recuperação dos Mananciais.

Conforme a Folha 44 do documento “Vegetação Significativa do Município de São Paulo”, em consonância com o Decreto Estadual 30.443/89 alterado pelo Decreto Estadual 53.889/2013, parte da área de interesse é considerada Patrimônio Ambiental.

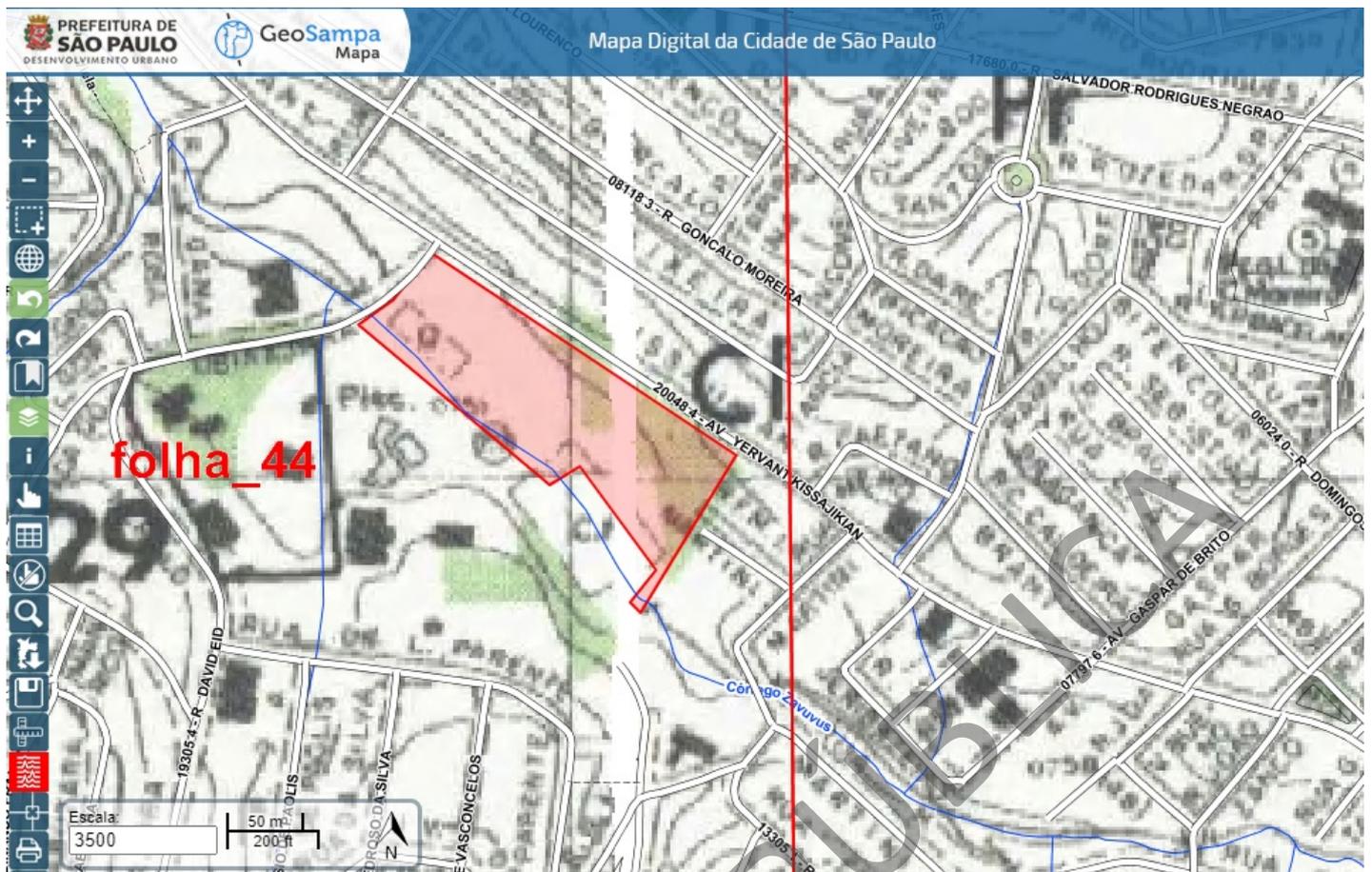


Figura 2: Área de Patrimônio Ambiental demarcada em verde. Fonte: Geosampa

O Decreto Estadual nº 30.443/1989 alterado pelo Decreto Estadual 53.889/2013 considera patrimônio ambiental e declara imunes de corte os exemplares arbóreos localizados no interior dessa área.

De acordo com a PORTARIA 130/13 – SVMA a apreciação e decisão sobre as solicitações de manejo, em caráter excepcional e devidamente justificado, de exemplares arbóreos imunes ao corte e integrantes do patrimônio ambiental foi transferida à autoridade ambiental do Município de São Paulo, por meio do Decreto Estadual nº 39.743, de 23 de dezembro de 1994.

Desta forma, para viabilizar os critérios e procedimentos de compensação ambiental pelo manejo de espécies arbóreas em área considerada como Patrimônio Ambiental deve-se obedecer ao fluxo de procedimentos previstos na PORTARIA 130/13 – SVMA.

Da mesma maneira, considerando a presença de exemplares arbóreos na área, informamos que para a realização de obras ou reformas envolvendo corte ou transplante de árvores é necessário a elaboração de um Termo de Compromisso Ambiental – TCA junto a este Grupo Técnico, também obedecendo ao fluxo de procedimentos previstos na PORTARIA 130/13 – SVMA.

Conforme o PMMA (Plano Municipal de Mata Atlântica), aprovado pelo CADES conforme Resolução nº 186/CADES/2017, parte da área de interesse compreende remanescentes da categoria Bosque Heterogêneo do Bioma de Mata Atlântica.



Figura 3:

Plano Municipal da Mata Atlântica. Fonte: Geosampa

E por fim, temos a informar que no interior da área não existem Parques Municipais, Unidades de Conservação ou Terra Indígena.

Fonte de consultas: Mapa Digital da Cidade de São Paulo.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Pereira Cottini, Coordenador(a)**, em 31/05/2021, às 13:29, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **045218468** e o código CRC **9E50BA0F**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE****Grupo Técnico de Áreas Contaminadas**

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

PROCESSO 6022.2021/0001263-4**Informação Técnica SVMA/CLA/DAIA/GTAC Nº 406/GTAC/2021****INFORMAÇÃO TÉCNICA nº 406/GTAC/2021****Referente:** Processo Administrativo nº 6022.2021/0001263-4**Assunto:** Construção de Equipamento Educacional**Interessado:** SIURB/EDIF/EDIF-4**Localização:** Av. Yervant Kissajikian, 1.256**Número de Contribuinte:** 120.342.0066-6**Distrito:** Cidade Ademar**Subprefeitura:** Cidade Ademar

Trata o presente de solicitação de informações sobre imóvel localizado na Av. Yervant Kissajikian, s/nº, uma vez que no local pretende-se construir um equipamento educacional – CEU Cidade Ademar.

De acordo com consulta ao IPTU do imóvel, a área de SQL 120.342.0066-6 localizada na Av. Yervant Kissajikian, 1.256 possui como proprietária a Associação de Pessoal da Caixa Econômica Federal, com uma área do terreno de 72.358 m², com área construída de 12.731 m², com uso cadastrado como centro esportivo.

No que compete a este GTAC foram examinados para os imóveis de interesse os seguintes bancos de dados:

- Sistema de Fontes de Poluição (SIPOL) da CETESB, que possui as atividades cadastradas pelo órgão ambiental estadual. É importante salientar que o Sistema de Fontes de Poluição é um banco de dados mantido e atualizado pela CETESB, e este GTAC recomenda a consulta ao órgão ambiental estadual, pois podem existir outros registros não elencados nesta Informação Técnica;
- Sistema de Informação de Gerenciamento de Áreas Contaminadas (SIGAC) da PMSP, que possui o cadastro da situação ambiental da área quanto à contaminação, considerando o número do contribuinte (SQL);
- Listagem de Áreas Contaminadas e Reabilitadas do Estado de São Paulo da CETESB, que indica as áreas contaminadas e reabilitadas sob acompanhamento do órgão ambiental estadual;
- Site de licenciamento da CETESB para averiguar se houve ou há alguma atividade licenciada no endereço de interesse.

Dessa forma para os imóveis de interesse foram encontrados os seguintes registros:

a) Sistema de Fontes de Poluição - SIPOL/CETESB:

Não foi encontrado registro para o endereço Av. Yervant Kissajikian, 1.256.

b) Sistema de Informação de Gerenciamento de Áreas Contaminadas - SIGAC/SVMA-

Não foi encontrado registro para o SQL nº 120.342.0066-6.

c) Lista de Áreas Contaminadas e Reabilitadas do Estado de São Paulo CETESB (dezembro/2020)

Não foi encontrado registro para o endereço Av. Yervant Kissajikian, 1.256.

d) Site de Licenciamento (CETESB)

Não foi encontrada empresa localizada na Av. Yervant Kissajikian, 1.256.

Diante do exposto e considerando o solicitado não foram encontrados registros para o imóvel nos bancos de dados utilizados por este GTAC.

Importante ressaltar que a manifestação deste GTAC foi baseada apenas nas informações apresentadas no presente processo e nos bancos de dados consultados, e é possível que o imóvel tenha sido ocupado por outras empresas não elencadas nestes bancos de dados, por meio de pesquisa à JUCESP, consulta a imagens aéreas, entrevistas com antigos moradores/funcionários e demais itens necessários para a realização da Avaliação Preliminar, conforme Decisão de Diretoria da CETESB nº 038/2017.

São Paulo, 08 de junho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Danilo de Souza Dias, Analista de Meio Ambiente**, em 08/06/2021, às 14:55, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **045725225** e o código CRC **2EFD825C**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA****Divisão de Projetos-Serviço de Expediente**

Avenida São João, 473, 13º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01035-000

Telefone: 3337-9900

PROCESSO 6022.2021/0001263-4**Informação SIURB/PROJ-3001 Nº 048197648**

São Paulo, 15 de julho de 2021.

PROJ-004

Sra Assessora

Face ao solicitado informamos que o imóvel contribuinte nº120-342-0066-6 situado a Av. Yervant Kissajikian 1256 já obedece aos alinhamentos aprovados pela Resolução nº243/69 do C.R.M. com a largura de 18,00m no trecho, conforme planta de lei anexa(048192536), já implantada no trecho pelo extinto Dermu. Após a implantação do melhoramento a antiga Estrada de Zavuvús atual Av. Yervant Kissajikian foi excluída do atual Plano Rodoviário do Município aprovado pelo Decreto nº 16233/79.



Documento assinado eletronicamente por **José Roberto Copenhagen Feld, Assessor(a) Técnico(a) II**, em 15/07/2021, às 14:42, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **048197648** e o código CRC **F85ABCF0**.

2. CEU Cidade Líder

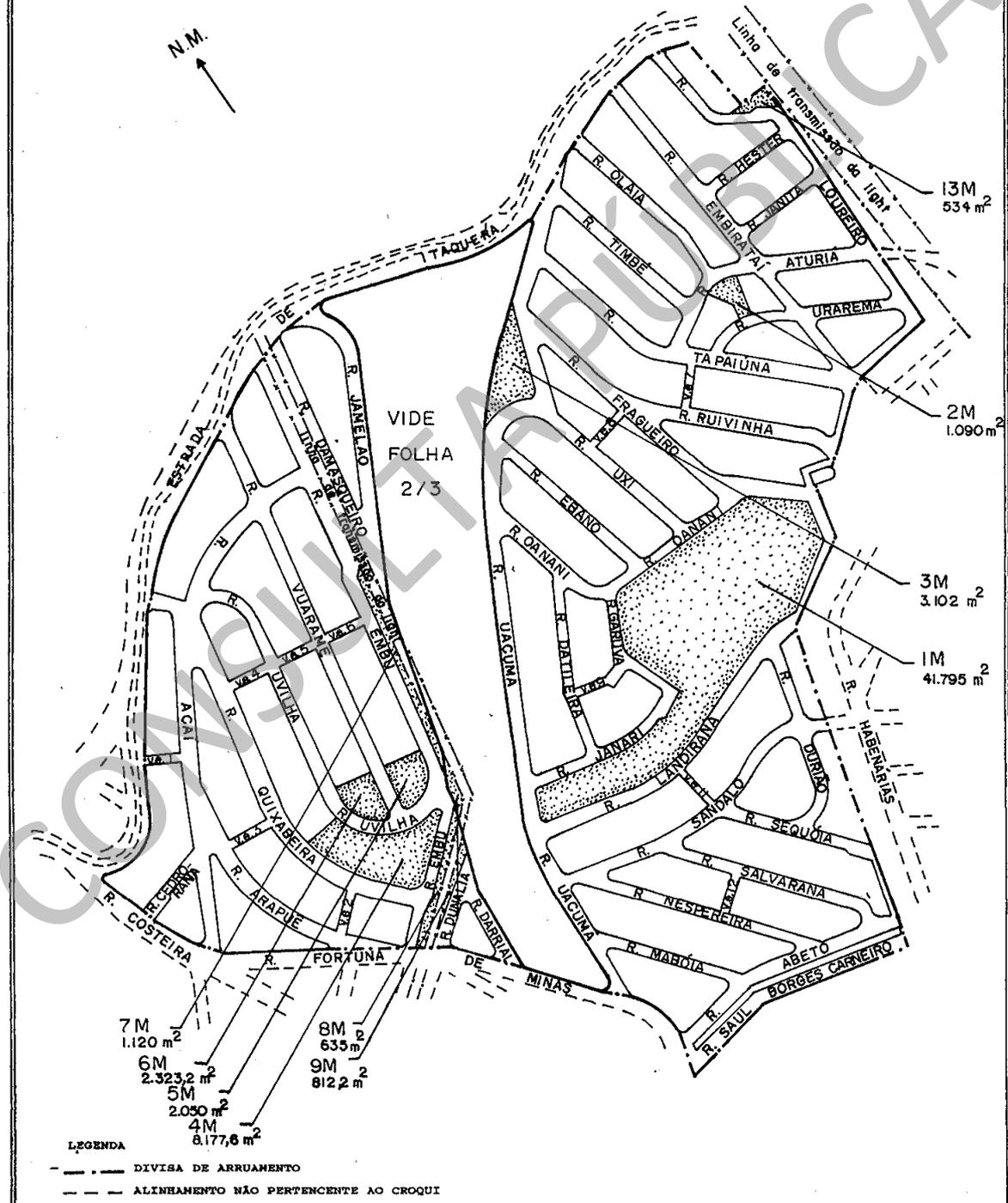
A seguir são apresentadas as informações da ÁREA DE CONCESSÃO do CEU Cidade Líder.

CONSULTA PÚBLICA

PMSP-SJ-PGM-DEPARTAMENTO PATRIMONIAL
USO COMUM

SCM	MOC		MAPOGRAF		CROQUI		FLS.
	Pag.	Coord.	Pag.	Coord.	Cod.	Número	
3324/2	Pag.	Coord.	Pag.	Coord.	Cod.	Número	1/3
	10L	C6	159	R08	101743		

ANTIGO CROQUI:



LEGENDA
 - - - - - DIVISA DE ARRUEAMENTO
 - - - - - ALINHAMENTO NÃO PERTENCENTE AO CROQUI

PA. 991562/74

ARR 1966

MEG

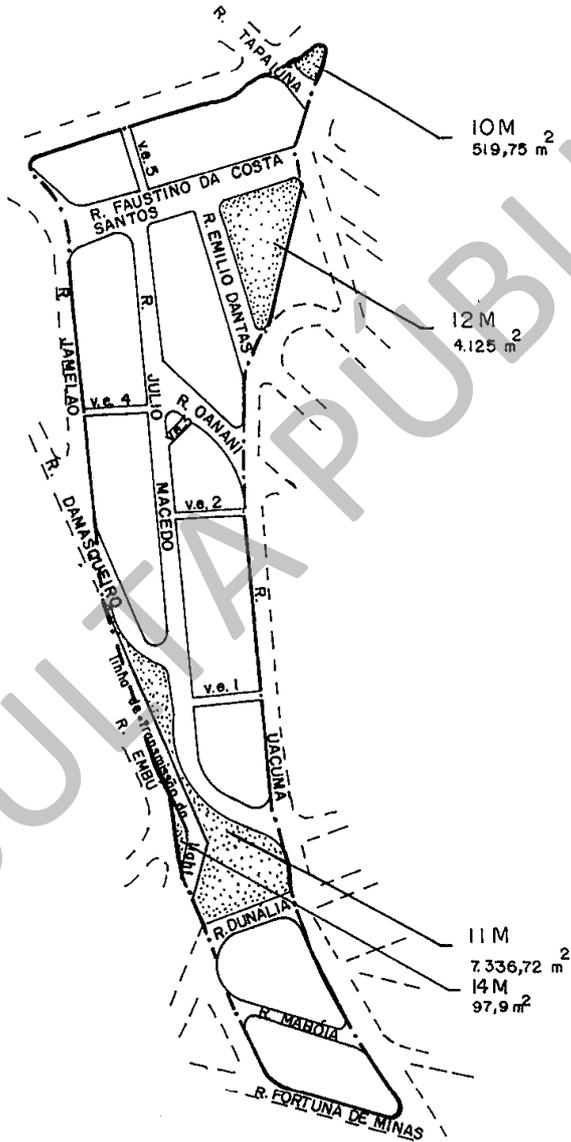
PATR. M/001

ORIGINAL MONOCROMÁTICO

PMSJ-SJ-PGM-DEPARTAMENTO PATRIMONIAL
USO COMUM

S C M	M O C		MAPOGRAF		C R O Q U I		FLS.
	Pag.	Coord.	Pag.	Coord.	Cod.	Número	
3324/2	10L	C6	159	RO8	101743		2/3

ANTIGO CROQUI:



LEGENDA

- - - DIVISA DE ARRUAMENTO
- - - ALINHAMENTO NÃO PERTENCENTE AO CROQUI

PA. 991562/74

MEG

PATR. M/001

ORIGINAL MONOCROMÁTICO

**PMSP – DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
USO COMUM**

S C M	M O C		MAPOGRAF		C R O Q U I		FLS.
	Pag.	Coord.	Pag.	Coord.	Cod.	Número	
3324-2	10 L	C 6	159	R 8	1	01743	3/3

TÍTULO

Título 1

Loteamento aprovado, denominado “Jardim Santa Maria”

Alvará de licença 2.841, série 23, expedido em 18/06/71

Processo : 74.127/63

Proprietário : Rogério Giorgi

ARR 1966

Inscrito sob n° 155, livro 8F, fls. 380, em 02/07/71, no 9° CRI,
nos termos do Decreto-Lei 58/37.

Título 2

Loteamento aprovado, denominado “Jardim Santa Maria”

Alvará de licença 4.476, série 32, expedido em 29/01/80

Processo : 05-015.388-78*05 (capa 356.745/80)

Proprietário : Rogério Giorgi

ARR 1966

Inscrito sob n° 155, livro 8F, fls. 380, em 02/07/71, no 9° CRI,
nos termos do Decreto-Lei 58/37.

Doado conforme escritura de doação lavrada em 07/11/79, livro 1.738,
fls. 95, no 17° Tabelião.

Registrada sob n° 2, nas matrículas 29.480 e 29.490, no 16° CRI.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA****Seção de Arquivo**

Avenida São João, 473, 13º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01035-000

Telefone: 3337-9990

PROCESSO 6022.2021/0001264-2**Informação SIURB/PROJ-004 Nº 048118245**

Informação nº : 2332/2021.

Referência : Processo nº 6022.2021/0001264-2.

Local : Praça José Ênio da Silveira.

Assunto : Consulta Técnica - EDIF.

PROJ – 4

Sr. Diretor,

Com base nos elementos apresentados, informamos que a Área Pública da Quadra 148 do Setor 147, conforme documento(045041467), não é atingida por planos de melhoramento viário/sanitário aprovados por lei, arquivados nesta Unidade.

Para prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel da Silva, Chefe de Seção Técnica**, em 14/07/2021, às 16:57, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **048118245** e o código CRC **5AD93408**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA****Serviço de Expediente**

Avenida São João, 473, 13º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01035-000

Telefone: 3337-9900

PROCESSO 6022.2021/0001264-2**Informação SIURB/PROJ-4001 Nº 049500694**

Informação : 1517/Proj 4/2021
Referência : 6022.2021/0001264-2
Local : Praça José Enio da Silveira
Assunto : Diretriz de faixa

Proj. G**Sr. Superintendente,**

Com base na situação constante em cota de nº 045041467 deste, de acordo com o levantamento planialtimétrico Gegran e conforme croqui indicativo de cota nº 049499833, temos que o local em pauta é atingido por córrego/galerias de Ø 0,60 m e Ø 1,20 m, devendo obedecer às faixas não edificáveis de 2,00 m e 3,00 m de largura, respectivamente, para cada lado a contar da face externas destas galerias.

Estas faixas não edificáveis, prescritas pela Lei nº 16.642-17 e Decreto nº 57.776/17, ao longo de galerias que deverão ser cadastradas através de adequado levantamento topográfico cadastral, deverão ficar livres de toda e qualquer construção inclusive muros de fecho, podendo a área ser cercada por gradil.



Documento assinado eletronicamente por **Sonia de Mesquita Rodrigues Chiabotto, Especialista em Desenvolvimento Urbano**, em 04/08/2021, às 15:39, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Milton Jose Barboza, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 05/08/2021, às 13:39, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **049500694** e o código CRC **55911AC4**.

CONSULTA PÚBLICA

3. CEU Ermelino Matarazzo

A seguir são apresentadas as informações da ÁREA DE CONCESSÃO do CEU Ermelino Matarazzo.

CONSULTA PÚBLICA

PMSP - SJ - PGM - DEPARTAMENTO PATRIMONIAL
USO COMUM

S C M	M O C		MAPOGRAF		C R O Q U I		FLS.
	Pag.	Coord.	Pag.	Coord.	Cod.	Número	
4435-3	7 M	D 5	77	J 9	1	00019	3/4

TÍTULO

TÍTULO 1

Loteamento aprovado, denominado “Jardim Matarazzo”

Alvará de licença 68, série 2, expedido em 12/01/50

Processo : 43.729/44

Modificado através do alvará 587, série 6, expedido em 12/01/54

Processo : 23.102/53

Proprietário : S/A – Indústrias Reunidas Francisco Matarazzo

ARR 573

TÍTULO 2

Praça de Retorno e Rua Tiritana (ant. R. Existente)

Doado conforme escritura de doação lavrada em 08/01/74, livro 692, fls. 22, no 20º Tabelião

Processos : 1979-0.025.836-1 (capa 561.102/71) e 68.135/74

Outorgante Doador : Rafaelli S/A Adm. Participação e Imóveis

Transcrita sob nº 132.410, livro 3 CO, fls. 202, em 24/01/74, no 12º CRI

Regularizada pelo Alvará nº 3176, série 28, em 1976, pelo proc. nº 1979-0.025.836-1
(capa 561.102/71)

PMSP - SJ - PGM - DEPARTAMENTO PATRIMONIAL
USO COMUM

S C M	M O C		MAPOGRAF		C R O Q U I		FLS.
	Pag.	Coord.	Pag.	Coord.	Cod.	Número	
4435-3	7 M	D 5	77	J 9	1	00019	4/4

TÍTULO

TÍTULO 3

Trata de reversão do referido Espaço livre 7M com área de 3.000,00 m² do loteamento aprovado para doação à Mitra, tendo em vista a Igreja construída no local, através do processo n° 90-003.468-81*26 que foi deferido em 28/02/97.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Núcleo de Controle e lavratura de Cessão

Rua Boa Vista, 280, 7º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-000

Telefone:

PROCESSO 6022.2021/0001266-9

Informação SMUL/CGPATRI/SCL Nº 047248786

São Paulo, 01 de julho de 2021.

SMUL/CGPATRI/SI

ENG. MARCIO RODÁ

Em atendimento a solicitação do documento número 047238137, informamos que após pesquisa aos nossos assentamentos não localizamos TERMO DE PERMISSÃO DE USO/TRANSFERÊNCIA para o local da Rua Rev. João Euclides Pereira.

Sem mais retornamos o presente para prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **Terezinha da Silva, Analista de Ordenamento Territorial**, em 01/07/2021, às 12:02, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **047248786** e o código CRC **E9AF3490**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA****Seção de Arquivo**

Avenida São João, 473, 13º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01035-000

Telefone: 3337-9990

PROCESSO 6022.2021/0001266-9**Informação SIURB/PROJ-004 Nº 048119011**

Informação nº : 2333/2021.

Referência : Processo nº 6022.2021/0001266-9.

Local : Rua Reverendo João Euclides Pereira, 8.

Assunto : Consulta Técnica - EDIF.

PROJ – 4

Sr. Diretor,

Com base nos elementos apresentados, informamos que a Área Pública da Quadra 531 do Setor 111, conforme documento(045042927), não é atingida por planos de melhoramento viário/sanitário aprovados por lei, arquivados nesta Unidade.

Para prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel da Silva, Chefe de Seção Técnica**, em 14/07/2021, às 16:45, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **048119011** e o código CRC **2307FEDF**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA****Serviço de Expediente**

Avenida São João, 473, 13º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01035-000

Telefone: 3337-9900

PROCESSO 6022.2021/0001266-9**Informação SIURB/PROJ-4001 Nº 049495249**

Informação : 1516/Proj 4/2021

Referência : 6022.2021/0001266-9

Local : Rua Reverendo João Euclides Pereira, 8

Assunto : Diretriz de faixa

Proj. G-**Sr. Superintendente,**

Com base na situação constante em cota de nº 045042927 deste, de acordo com o levantamento planialtimétrico Gegran e conforme cadastro de drenagem anexo a cota de nº 049434559, temos que junto ao imóvel em pauta consta uma escada hidráulica e galeria de águas pluvias, devendo obedecer ao longo dos mesmos dispositivos à faixa não edificável de 2,00 m de largura para cada lado a contar da face externa dos mesmos.

Esta faixa não edificável, prescrita pela Lei nº 16.642-17 e Decreto nº 57.776/17, deverá ficar livre de toda e qualquer construção inclusive muros de fecho, podendo a área ser cercada por gradil.



Documento assinado eletronicamente por **Sonia de Mesquita Rodrigues Chiabotto, Especialista em Desenvolvimento Urbano**, em 04/08/2021, às 14:47, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Milton Jose Barboza, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 05/08/2021, às 13:40, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **049495249** e o código CRC **EB38CC29**.

CONSULTA PÚBLICA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Núcleo de Informação das Áreas Públicas

Rua Boa Vista, 280, 7º andar - Bairro Sé - São Paulo/SP - CEP 01014-000

Telefone:

PROCESSO 6022.2021/0001266-9

Informação SMUL/CGPATRI/SI Nº 049543452

São Paulo, 05 de agosto de 2021.

CGPATRI/G

Coordenadoria

Com o objetivo de atender ao doc. nº 045043278 referente ao pedido da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA - Divisão Técnica de Planejamento (SIURB/EDIF)**, quanto à informações sobre a área localizada à RUA REVERENDO JOÃO EUCLIDES PEREIRA (045042927); seguem os esclarecimentos desta Divisão.

Juntamos, sob nº 047238028; MDC - Mapa Digital da Cidade de São Paulo e Croquis nº 100019.

Consultando as unidades de CGPATRI, SIC informa os expedientes correlatos com a área objeto encontrados nos assentamentos da pasta de Croquis nº 100019 (049430045), bem como, SCL anexou os documentos correspondentes aos Termos de Permissão de Uso/Transferência localizados para o local (049486940/049489424).

Com as informações obtidas, temos que a área em estudo é Municipal, Área 1M de Uso Comum; Espaço Livre; originária de Loteamento aprovado, denominado "Jardim Matarazzo"; Alvará de Licença 68, série 2, expedido em 12/01/50; Processo : 43.729/44, Modificado através do Alvará 587, série 6, expedido em 12/01/54; Processo : 23.102/53; Proprietário : S/A – Indústrias Reunidas Francisco Matarazzo; ARR 573.

Consta o Auto de Cessão nº 2842 (049486940) que abrange parte da área em pauta; em vigor, outorgando a mesma à Fazenda do Estado de São Paulo, Área de 3.813,40 m², por tempo indeterminado, Termo lavrado em 15/09/88, Planta A-7408/01 (049489424), Finalidade: Implantação de Distrito Policial (atual 62º DP).

Ressaltamos, também, a existência do Cadastro de Área Pública - CAP nº 554 indicando a desincorporação de parte da área aqui tratada da Classe de Bem de Uso Comum para Bem Dominial, de acordo com a Lei nº 14.665/2008, Área de 1.788,42 m², Processo: 2008-0.205.845-7, Melhoramento: Programa de Regularização Urbanística e Fundiária - BALAPAPESP I.

Através do mapa aéreo do Google verificamos a ocupação de grande parte da área em questão pelo Centro Esportivo e de Lazer Ermelino Matarazzo (SME), inexistindo documentação de Cessão de Uso desse fato nessa Coordenadoria.

Márcio Rodá

Engenheiro

CGPATRI/SI - R.F. 753.998

Renato de Barros Panzoldo

Responsável

CGPATRI/SI - R.F. 629.360

Paulo Candura

Diretor de Divisão - CGPATRI/DEAPI

R.F. 627.526-5



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rodá, Engenheiro(a)**, em 05/08/2021, às 10:47, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Renato de Barros Panzoldo, Coordenador(a) I**, em 05/08/2021, às 12:36, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Candura, Diretor(a) de Divisão**, em 09/08/2021, às 09:10, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **049543452** e o código CRC **11444BE4**.

4. CEU Grajaú

A seguir são apresentadas as informações da ÁREA DE CONCESSÃO do CEU Grajaú.

CONSULTA PÚBLICA

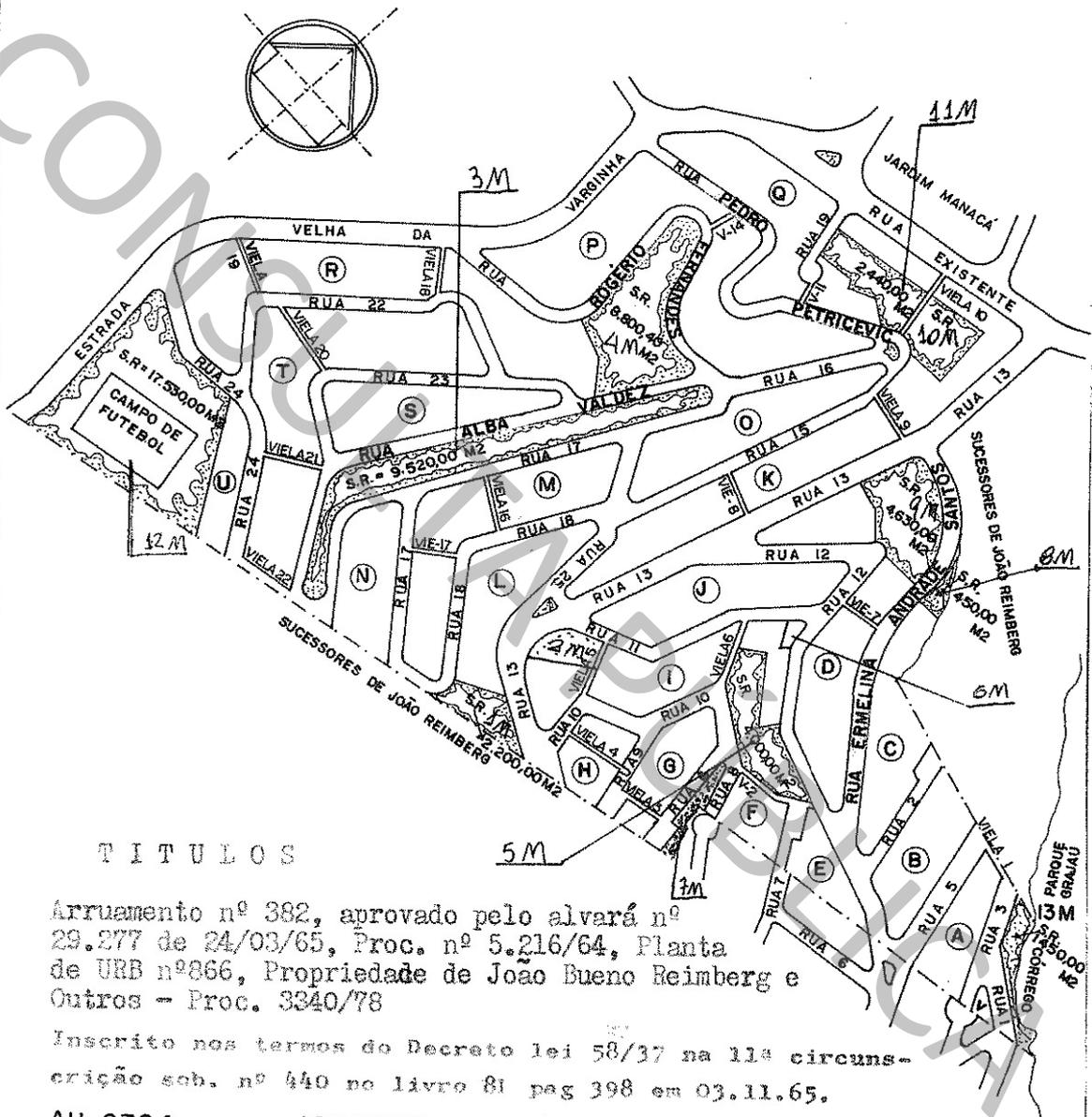
USO COMUM

LOCAL: Jardim Reimberg-Est.Velha da Varginha
 BAIRRO:
 SUBDISTRITO:
 SETOR: 175
 ESPAÇOS LIVRES:

REGIONAL	CADLOG	SETOR	GEGRAN	Nº
AR — SA	3335 4	175	151-23	102291

19E A6

MAPOGRAF 374 B 28



TITULOS

Arruamento nº 382, aprovado pelo alvará nº 29.277 de 24/03/65, Proc. nº 5.216/64, Planta de URB nº 866, Propriedade de João Bueno Reimberg e Outros - Proc. 3340/78

Inscrito nos termos do Decreto Lei 58/37 na 11ª circunscrição sob. nº 440 no livro 81 pag 398 em 03.11.65.

AU 2724

ARR 3375

5. CEU Imperador

A seguir são apresentadas as informações da ÁREA DE CONCESSÃO do CEU Cidade Ademar.

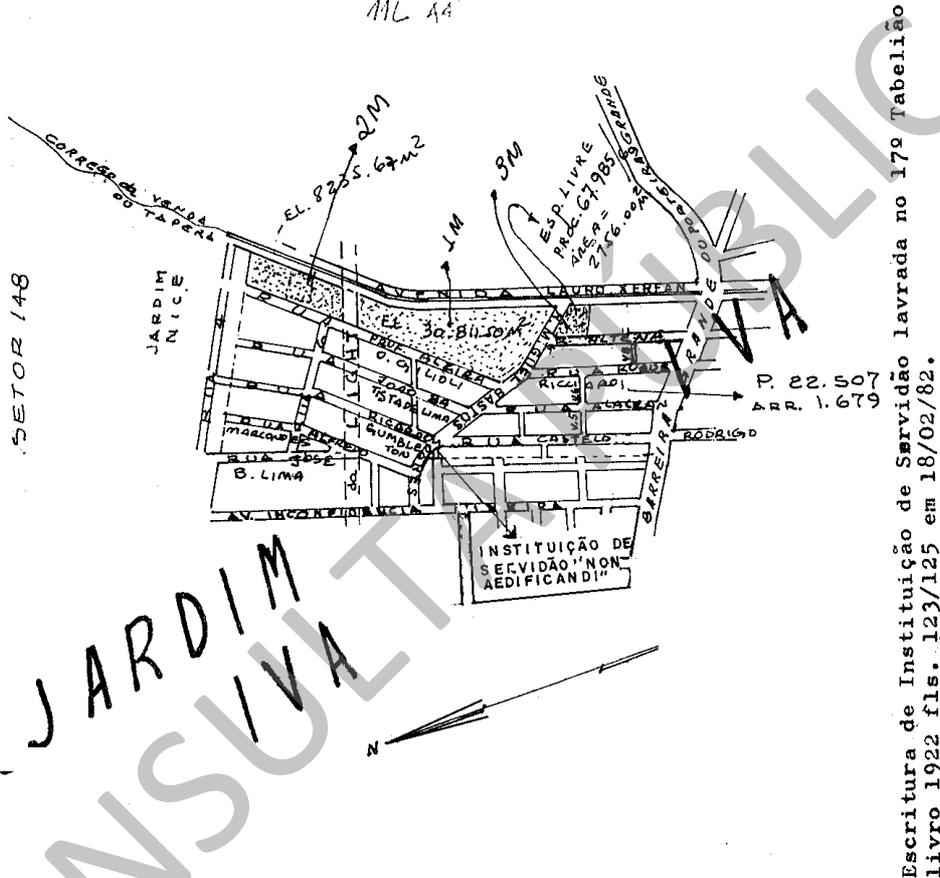
CONSULTA PÚBLICA

USO COMUM

LOCAL: Estrada da Burreira Grande ou Porteira Grande - Jardim Iva
 DISTRITO - VILA MATILDE
 SETOR - 148 1a. parte

REGIONAL	CADLOG	SETOR	GEGRAN	Nº
AR - MO	3326 - 2	148		101045

12L E4 3324-4
 ML 44



TITULO

Arruamento aprovado nº 1679, alvará nº 2264 de 07/02/64, série 16, Processo nº 19.914/60, Planta nº 21.635

JARDIM IVA:-

Arruamento nº 1.679, aprovado pelo alvará nº 2264 - série 16 de 07/02/64 - planta nº 21.635 - processo nº 19.914/60. Propriedade do sr. Nello Morganti.

AV - 5240

10.079.965/79-134
 G. 4460

João Saraiva
 PATROC

USO COMUM

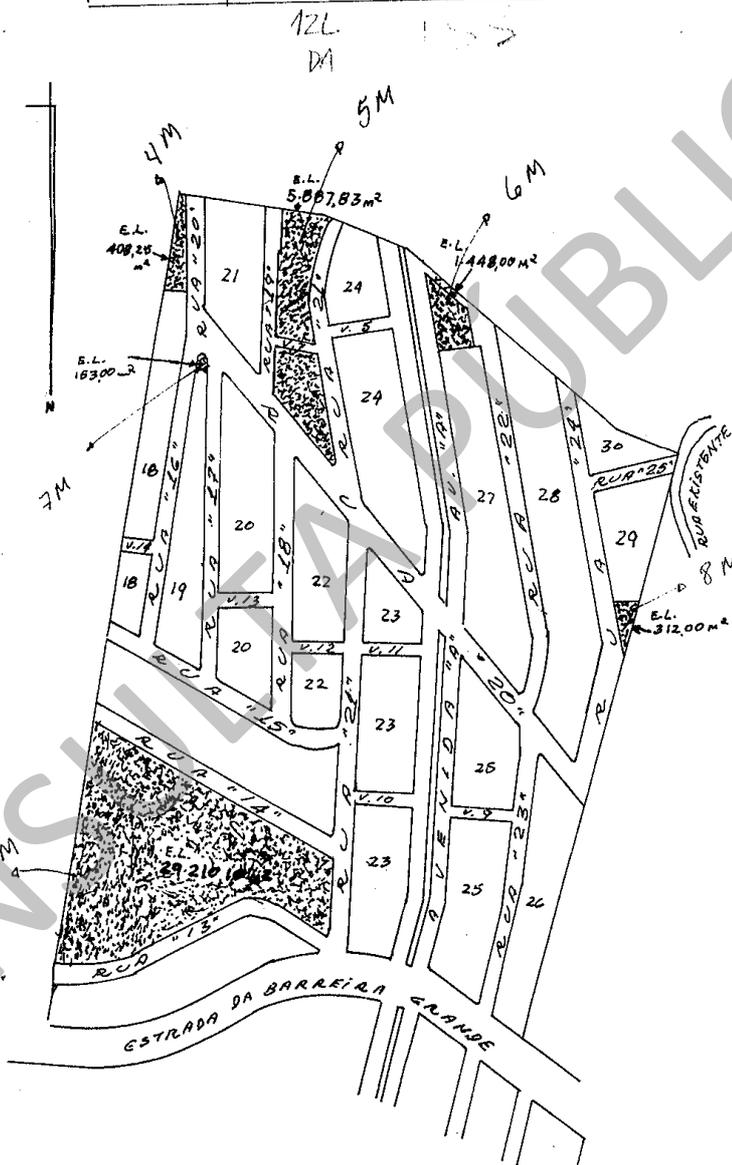
1.345-UC

2a. Parte

LOCAL: Estrada da Barreira Grande ou Porteira Grande
BAIRRO: Vila Matilde
SUBDISTRITO:
SETOR: 148

Antigo croqui 1345UC

REGIONAL	CADLOG	SETOR	GEGRAN	N.º
AR — MO	3326-2	148	141 - 45	



Arruamento nº 1.679, aprovado pelo Alvará nº
2.405, série 17, em 18.11.65, Processo nº , Planta de
Proj. nº 22.508, Propriedade de Nello Morganti.

PROCESSO nº 10.074.965.79*134 Jardim Iva. S.P. 16-276

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA****Seção de Arquivo**

Avenida São João, 473, 13º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01035-000

Telefone: 3337-9990

PROCESSO 6022.2021/0001261-8**Informação SIURB/PROJ-004 Nº 048117123**

Informação nº : 2288/2021.

Referência : Processo nº 6022.2021/0001261-8.

Local : Rua Pedro de Castro Velho, 87.

Assunto : Consulta Técnica - EDIF.

PROJ – 4

Sr. Diretor,

Com base nos elementos apresentados, informamos que a Área Pública da Quadra 030 do Setor 155, conforme documento(045038344), não é atingida por planos de melhoramento viário/sanitário aprovados por lei, arquivados nesta Unidade.

Para prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel da Silva, Chefe de Seção Técnica**, em 14/07/2021, às 13:53, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **048117123** e o código CRC **C8CC5BDA**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Núcleo de Controle e lavratura de Cessão

Rua Boa Vista, 280, 7º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-000

Telefone:

PROCESSO 6022.2021/0001261-8

Informação SMUL/CGPATRI/SCL Nº 049474518

São Paulo, 04 de agosto de 2021.

SMUL/CGPATRI/SI

Engenheiro Guilherme de Carvalho Pereira

Em atendimento à solicitação retro, pesquisamos em nossos assentamentos e nada localizamos referente à formalização de Termo de Permissão/Transferência para o local indicado no documento SEI 049444505 - Entre as Ruas Antonio Lázaro, Pedro de Castro Velho e Francisco Rocha.

Sem mais, retornamos o presente à V.Sa., para o que mais couber.



Documento assinado eletronicamente por **Miriam Liemi Yoneda, Agente de Administração**, em 04/08/2021, às 11:32, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **049474518** e o código CRC **28845D61**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA****Serviço de Expediente**

Avenida São João, 473, 13º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01035-000

Telefone: 3337-9900

PROCESSO 6022.2021/0001261-8**Informação SIURB/PROJ-4001 Nº 050986661**

São Paulo, 27 de agosto de 2021.

Informação : 1433/Proj 4/2021
Referência : 6022.2021/0001261-8
Local : Rua Pedro de Castro Velho, 87
Assunto : Diretriz de faixa

Proj. G**Sr. Superintendente,**

Os elementos disponíveis constantes dos arquivos de PROJ e OBRAS, assim como as ferramentas eletrônicas GeoSiurb, GeoSampa, Google e Gegan, não nos permitem ver com clareza se o local é cortado por curso d'água ou córrego a céu aberto.

A topografia demonstra haver fundo de vale que provavelmente recebe águas pluviais 050986453 que nos leva ao layer de faixa não edificável.

No entorno do terreno existem PVs que indicam GAP 050986620, porém poucas possuem cadastro. Uma sugestão é a consulta a Subprefeitura correspondente sobre eventual cadastro de galerias.

Caso se constate a existência de galeria de águas pluviais, deverá ser obedecida à faixa não edificável prescrita pela Lei nº 16.642-17 e Decreto nº 57.776/17.

Esta faixa não edificável, deverá ficar livre de toda e qualquer construção inclusive muros de fecho, podendo a área ser cercada por gradil.



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Luis Correa de Virgiliis, Especialista em Desenvolvimento Urbano**, em 27/08/2021, às 13:45, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Milton Jose Barboza, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 27/08/2021, às 15:14, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **050986661** e o código CRC **5294A492**.

CONSULTA PÚBLICA

GEOSIURB

Mapa Base

- Político-Administrativo
- Ortofoto 2017 - PMSP RGB

Camadas

Melhoria Viária

- Lei de melhoria viária vigente
- Lei de melhoria viária revogado
- Faixa Não Edificável

Projetos

Drenagem

PMSP

Infraestrutura Urbana

Limites Administrativos

Sistema Viário

Meio Físico

- Hidrografia
- Topografia
- Cadastro
- Articulação de Imagens

Exibir camadas



345279, 7390496



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Núcleo de Informação das Áreas Públicas

Rua Boa Vista, 280, 7º andar - Bairro Sé - São Paulo/SP - CEP 01014-000

Telefone:

PROCESSO 6022.2021/0001261-8

Informação SMUL/CGPATRI/SI Nº 051920713

São Paulo, 14 de setembro de 2021.

CGPATRI

Sra Coordenadora,

Trata o presente de solicitação de informação sobre área pela SIURB, objetivando estudo para implantação de equipamento educacional. A área foi indicada pela poligonal em vermelho na inicial.

Está localizada na quadra entre as ruas Antônio Lázaro, Pedro de Castro Velho e Francisco da Rocha, em Sapopemba. Pertence à Quadra 030 do Setor 155. Para o local, consta o Croquis 101.345 (049444505). A área em questão pertence à área 9M deste croquis.

CGPATRI/SCL informou em 049474518 que NÃO foi localizado Termo de Permissão de Uso ou Transferência para o local.

CGPATRI/SIC anotou a passagem do presente e informou sobre o constante de seus assentamentos em 051417848. Processos que tratam de regularização fundiária, adaptações no CDC, implantação de CEU, construção de hospital, entre outros.

A área é municipal, pois está inserida em área 9M do croquis de arruamento aprovado pelo Alvará 2.405 série 17 em 18/11/1965. Planta de Proj 22.508.

Guilherme C. Pereira

Paulo Candura

RF 627536

RF 627.526

CGPATRI/SI

Diretor DEAPI



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme de Carvalho Pereira, Engenheiro(a)**, em 14/09/2021, às 17:05, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Candura, Diretor(a) de Divisão**, em 16/09/2021, às 23:03, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **051920713** e o código CRC **63B259C0**.

CONSULTA PÚBLICA